



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 029/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA: SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO PARAENSE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702.87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado a Empresa **SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA – EPP**, R FLORIANOPOLIS - 45 - SALA 9 - 88490000 - Paulo Lopes/SC - (48) 3253-1413 comercial2@sensorialdetectores.com.br - www.sensorialdetectores.com.br CNPJ 09.054.830/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Florianópolis – Capital do Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº. 2.954.569 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 927.914.689-00, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente de lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente contrato, cuja celebração foi autorizada mediante Inexigibilidade de Licitação 007/2021, oriundo do PA-PRO 2020/02224-V01 fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a aquisição, por demanda, de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Considerando que a execução do presente contrato se dará por demanda, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 65.661,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, tendo início em 20 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado

PA-PRO-2020/02224-V01  
LCT



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2574729.18469219-1111 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 11/04/2022 12:58



PAPRO202002224V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Por interesse da Administração, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, desde que haja notificação formal à Contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes dos serviços contratados de que trata a cláusula segunda correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647;
- Natureza de Despesa: 339030;
- Fonte de Recurso 0118.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete ao CONTRATANTE todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.3.1 do Termo de Referência, anexo 1 do presente Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Compete à CONTRATADA todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.3.2 do Termo de Referência, anexo 1 do presente Contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através dos Servidores abaixo expostos exercerem ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA:

• Gestor do Contrato: MARLON NASCIMENTO DA SILVA – MAJ QOPM, e-mail: [marlon.nascimento@tjpa.jus.br](mailto:marlon.nascimento@tjpa.jus.br);

• Fiscal Demandante: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – TEN CEL QOBM, e-mail: [william.silva@tjpa.jus.br](mailto:william.silva@tjpa.jus.br);

• Fiscal Técnico: EDSON SANTOS DE SOUZA – 2º TEN QOAPM, e-mail: [edson.souza@tjpa.jus.br](mailto:edson.souza@tjpa.jus.br)

PA-PRO-2020/02224-V01  
LCT

2



PAPRO202002224V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto aos danos diretamente causados a Contratante e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As multas previstas nesta Cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na Cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente instrumento





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Nos casos de fraude na execução do contrato, cabe a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurados o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato, e posterior emissão da Nota de Empenho, após o ateste pelo gestor e pela fiscalização do contrato, da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, através de crédito em conta, no Banco do Brasil, agência nº 3674-9, conta corrente nº. 13814-2, mediante a apresentação de fatura em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O preço ajustado será reajustado, segundo normas oficiais, atualmente previstos para ocorrer anualmente, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente termo de contrato.

PA-PRO-2020/02224-V01  
LCT

4



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2574729.18469219-1111 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 11/04/2022 12:58





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

O foro do Contrato será o da comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e testemunhas abaixo:

Belém, 20 de julho de 2021.

**DÉBORA MORAES GOMES**

Secretária de Administração – TJPA

MARIA DAS GRACAS BATISTA  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS BATISTA  
BENTO:92791468900  
Dados: 2021.07.26 15:26:08 -03'00'

**MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BENTO**

CPF DE Nº. 927.914.689-00

**Representante da Empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ 09.054.830/0001-76

**Testemunhas:**

ISADORA BATISTA BENTO BERNARDO  
Assinado de forma digital por  
ISADORA BATISTA BENTO  
BERNARDO  
Dados: 2021.07.26 15:26:49 -03'00'

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES:147460  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS  
NEVES:147460  
Dados: 2021.07.27 11:01:30 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO – DECISÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 DP/PA  
Processo nº 2021/404224**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DO GUAMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, EM CASTANHAL.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere à análise das Propostas Financeiras apresentadas, considerando a ordem classificatória quanto ao menor preço global, bem como as manifestações realizadas na sessão ocorrida no dia 01 de julho de 2021, tem-se pela:

- **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por não cumprir as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, nos termos do item 16.7. do edital;
- **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, por não cumprir as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, nos termos do item 16.7. do edital;
- **CLASSIFICAÇÃO** da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, tornando-se a **VENCEDORA** do certame. Impende destacar que o prazo para a apresentação das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 01/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudência, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará. Dê-se ciência e publique-se. Belém (PA), 11 de agosto de 2021. Tássia de Fátima do Rego Pereira Presidente da CEL

**Protocolo: 691338**

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO**

**Extrato de CONTRATO Nº 029/2021/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.054.830/0001-76 // Objeto do Contrato: aquisição, por demanda, de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, PA-PRO-2020/02224-V01. // Valor global do Contrato: R\$ 65.661,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647, Fonte de Recursos: 0118, Natureza da Despesa: 339030// Vigência: início em 20 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2022. // Data da assinatura: 20/08/2021// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 691165**

**Extrato de Contrato nº 037/2021/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa a ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.611.485/0001-07.// Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com previsão estimada de 675 estagiários, com recebimento de bolsa auxílio e vale-transporte.// Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2021/02280.//Valor do Contrato: global estimado de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.302.1421.6844/ 6845/6846, 02.302.1421.8660/ 8661/ 8662;; Fonte de Recurso: 0101, 0112; Elemento de despesa 33.90.39.// Vigência: 6 meses; início em 04/08/2021 e término em 04/02/2022.// Data da assinatura: 03/08/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 691197**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013/TJPA** – Partes: TJPA e GLEIDSON DE OLIVEIRA MARQUES – CPF/MF 679.693.052-53// Objeto do Contrato: Locação de Imóvel com a finalidade de sediar provisoriamente a Vara Agrária de Altamira //Dispensa de Licitação 010/2013/TJPA fundamentada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93// Objeto do Aditivo: com a manutenção do valor do aluguel, em virtude de renúncia expressa do proprietário ao reajuste, bem como a alteração da Cláusula Quinta – Do Reajuste, do Contrato original.// Início: 02/08/2021 a 01/08/2022.// Valor do Aditivo: mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 sessenta mil reais.// Dotação Orçamentária: Trabalho 02.122.1421.8659; Natureza de despesa 339036; Fonte de Recursos 0118.// Data da assinatura: 14/07/2021.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 691181**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – TJPA**// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.611.485/0001-07, com endereço na Av. Almirante Barroso, nº 3591, bairro Souza, CEP: 66613.710, cidade de Belém, Estado do Pará, com telefone (91) 9177-7747 / 3117-1717 / 3231-6935 / 3259-2020, - e-mail: proativa@proativadopara.com.br; a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme consta do processo PA-PRO-2021/02280.// Belém/PA, 03 de agosto de 2021.// Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

**Protocolo: 691185**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2021**

Alcôlo o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 037/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 11/08/2021. Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 691160**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 021/2021/TJPA** – Pregão 027/2021/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos personalizados e caixas de papelão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: A VIEIRA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.181.312/0001-13, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Dom João VI, nº 52, Medianeira, CEP: 90660-020, telefone: (51)3377-7884, e-mail: servicovs@viera.com.br, classificada em primeiro lugar para os itens 1, 2 e 11 do lote 1 e item 9 // GRÁFICA E EDITORA MUNDO – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, CEP: 87045-050, telefone: (44) 3040-2545, e-mail: eduardo@mundografica.com.br, classificada em primeiro lugar para o item 10. // ROGER ANDRÉ BRAUN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.253.577/0001-97, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à rua Antônio Morandini, nº 128 E – SAIC, CEP: 89802-411 telefone: (49) 3304-5883 e e-mail: rmb.licitacao@hotmail.com, classificada em primeiro lugar para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 2. // Vigência: início em 03 de agosto de 2021 e término em 03 de agosto de 2022// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; fonte 0118; elemento de despesa 339030 // Data da assinatura: 03/08/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

**Protocolo: 691084**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 019/2021/TJPA** – Pregão nº 036/2021/TJPA// Objeto: O objeto do presente é o registro de preços para Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P – 13 – botijão 13 Kg, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresa: Y.M. GORAYEB SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.520.539/0001-53, com sede na cidade de Soure/PA, Estado do Pará, à Rua Oitava, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68870-000, Fone: (91) 98209-9746, E-mail: y.maues@gmail.com // Vigência: início em 04/08/2021 e término em 04/08/2022//

